

Decreto N° 266, de 05 de dezembro de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Waldon Vargas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da

Lei Municipal n° 487 de 02 de dezembro de 1974,

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: - Secretaria de Educação, Cultura e Saúde

Programa - 04 - Ensino de 1° grau

Atividade: SEC - 09.04.2.001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Saúde.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.09 - Pessoal

3.1.1.1.09 - Pessoal Civil

02.02 - Diárias.

Art. 2° - Para cobertura do crédito a que refere-se o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, total ou parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Educação, Cultura e Saúde

Programa - 09 - Educação

Subprograma - 04 - Ensino de 1º Grau
Categorias Econômicas:

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.09 - Encargos Diversos

01.00 - Despesas mindas de
pronto pagamento

Art. 3º - Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 05 de dezembro de 1975

Valdon Vargas
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças